

RESOLUÇÃO Nº 02/88

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

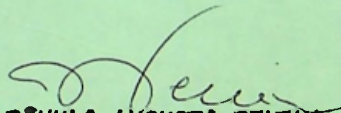
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 071/88-57-Centro de Artes,

CONSIDERANDO, ainda, a proposta apresentada pela Conselheira Marina Neves de Aguiar, com o adendo do Conselheiro Seliêgio Gomes Ramalho estabelecendo prazo, e aprovada por maioria, pelo Plenário;

R E S O L V E M:

Delegar aos Centros Biomédico e de Artes, competência para procederem eleições diretas entre seus docentes para preenchimento das vagas remanescentes durante a eleição da ESTATUINTE desta Universidade na área de Artes e área básica do Centro Biomédico respeitando, no que for possível, o disposto na Resolução nº 05/87 dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, até o dia 08.03.1988.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE FEVEREIRO DE 1988


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. do F. U. E. S. 10-88 (11902)